

## **PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

### **EXERCÍCIO DE 2026**

### **SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

### **TRE-PR**

## Sumário

<b>Introdução .....</b>	3
<b>Plano Anual de Auditoria (PAA) – metodologia .....</b>	5
<b>Processos selecionados – Avaliação .....</b>	7
<b>Processos selecionados – Avaliação – Monitoramento .....</b>	8
<b>Processo selecionado – Avaliação – Ação Coordenada de Auditoria.....</b>	9
<b>Processo selecionado – Avaliação – Auditoria Integrada.....</b>	9
<b>Resultados esperados .....</b>	10
<b>Resultados esperados .....</b>	11
<b>Outras atividades desempenhadas .....</b>	12
<b>Ações de melhoria contínua.....</b>	12
<b>PAC-Aud – Plano Anual de Capacitação para Auditoria .....</b>	12
<b>Cronograma - PAA 2026 .....</b>	13

SEI nº 8373-52.2025.6.16.8000

Assunto: PAA 2026

## Introdução

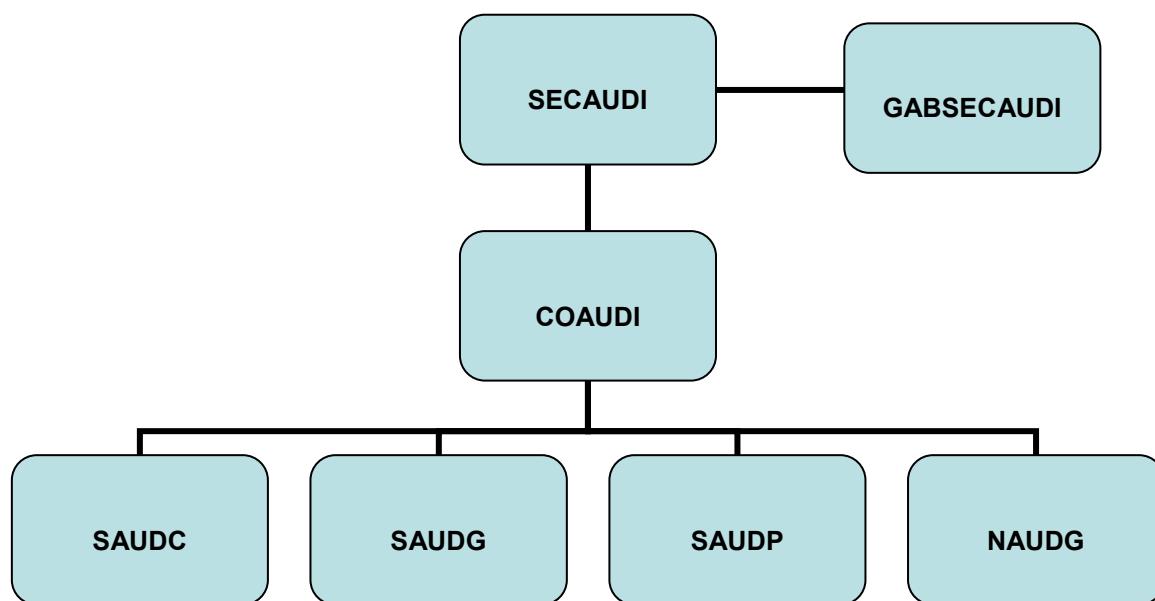
1. A auditoria interna desempenha um papel fundamental no aprimoramento da capacidade de uma organização de atender ao interesse público.<sup>1</sup>
2. A Secretaria de Auditoria Interna (SECAUDI), tem suas atribuições definidas no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e sua atuação envolve os serviços de **avaliação** e de **consultoria**.
  - a) **Avaliação (assurance)** – ato de comparar, com critérios objetivos e válidos, a integridade, a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos, da adequação dos controles internos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, por meio de exame sistemático, aprofundado e independente.
  - b) **Consultoria (advisory)** – atividade de aconselhamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.
3. O reporte funcional da SECAUDI deve ocorrer ao Conselho de Governança, garantindo a independência necessária à atividade. E, o reporte administrativo, ao Presidente do Tribunal.
4. A estrutura da SECAUDI compreende: a Secretaria, o Gabinete (GABSECAUDI), a Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI), a Seção de Auditoria da Gestão (SAUDG), a Seção de Auditoria da Gestão de Pessoas (SAUDP), a Seção de Auditoria das Contratações (SAUDC), e o Núcleo de Auditoria da Governança (NAUDG).

---

<sup>1</sup> Normas Globais de Auditoria Interna, publicadas em 9 de janeiro de 2024.

5. Para o exercício da função de auditoria interna devem ser observados o **Estatuto<sup>2</sup>** (que dispõe sobre obrigações, vedações e garantias) e o **Código de Ética<sup>3</sup>** (que rege a conduta profissional), ambos da Secretaria.
6. A **missão** da SECAUDI é aumentar e proteger o valor institucional, mediante a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos.
7. Sua **visão** é ser reconhecida como parceira, para o aprimoramento institucional, pelas unidades gestoras do TRE-PR.
8. E, seus **valores** são: comprometimento; imparcialidade; integridade e trabalho em equipe.

Figura 1 – organograma da Secretaria de Auditoria Interna



Fonte: Resolução TRE-PR nº 926, de 28 de fevereiro de 2024, anexo II

<sup>2</sup> Portaria do Presidente nº 543, de 23 de novembro de 2021 - Institui o Estatuto da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

<sup>3</sup> Portaria do Presidente nº 386, de 28 de julho de 2020 - Institui o Código de Ética da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, alterada pela Portaria nº 542/2021, de 23 de novembro de 2021.

9. Os procedimentos executados estão disciplinados no Manual de Procedimentos de Auditoria da SECAUDI<sup>4</sup>, no Manual de Auditoria do Poder Judiciário e no Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União (TCU), 2016.
10. Os processos de auditoria e de consultoria estão representados em fluxogramas, disponíveis em [https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/mapeamento-de-processos](https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-e-transparencia-e-prestacao-de-contas/mapeamento-de-processos).
11. E, as ações de auditoria<sup>5</sup> devem ser desenvolvidas, em estrito alinhamento com a **Estratégia de Auditoria**<sup>6</sup> e com o Plano Anual de Auditoria (PAA)<sup>7</sup>.

## Plano Anual de Auditoria (PAA) – metodologia

12. A **metodologia**, utilizada para elaboração do **PAA 2026**, compreendeu:
  - a) o levantamento das perspectivas dos macroprocessos de trabalho (governança, finalísticos e de suporte), que viabilizam o cumprimento da missão institucional, a partir da Cadeia de Valor do Tribunal<sup>8</sup>:
    - i. perspectiva dos processos de governança: compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para direcionar, monitorar e avaliar a atuação da gestão;
    - ii. perspectiva dos processos finalísticos: compreende os macroprocessos de gestão do cadastro eleitoral, de eleições, de prestação jurisdicional e de educação e cidadania; e

<sup>4</sup> Em revisão

<sup>5</sup> Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, com redação dada pela Resolução CNJ nº 633, de 27 de agosto de 2025.

Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pela Estratégia de Auditoria, pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) e pelo planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

<sup>6</sup> Resolução CNJ nº 309, de 2020, com redação dada pela Resolução CNJ nº 633, de 2025.

Art. 76-A. A Estratégia de Auditoria poderá ser desenvolvida quando da elaboração do novo ciclo da estratégia do tribunal ou conselho.

<sup>7</sup> Auditorias não incluídas no PAA serão consideradas extraordinárias e realizadas mediante solicitação formal de autoridade competente.

<sup>8</sup> [https://www.tre-pr.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/cadeia-de-valores/arquivos/tre-pr-cadeia-de-valores/@@download/file/tre-pr-cadeia-de-valores-10042023-2.pdf](https://www.tre-pr.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/cadeia-de-valores/arquivos/tre-pr-cadeia-de-valores/@@download/file/tre-pr-cadeia-de-valores-10042023-2.pdf) Acessado em 6/10//2025

- iii. perspectiva dos processos de suporte: compreende os macroprocessos de gestão administrativa, de serviços, orçamentário-contábil-financeiro, de pessoas, e de tecnologia e informação.
  - b) a identificação dos riscos-chave associados aos macroprocessos;
  - c) o desdobramento dos macroprocessos em processos auditáveis;
  - d) o destaque dos processos auditáveis, que apresentam viabilidade técnica e operacional para integrar o PAA;
  - e) a elaboração de matriz de riscos e de controles para os processos destacados, apurando-se, inclusive, os riscos residuais;
  - f) a consideração dos seguintes atributos:
    - i. exigência normativa;
    - ii. relevância (vinculação aos objetivos, iniciativas e metas estratégicas do Tribunal);
    - iii. ações de monitoramento, decorrentes de avaliações realizadas em exercícios anteriores;
    - iv. materialidade;
    - v. prioridades e riscos críticos organizacionais informados pela Diretoria-Geral, pelas Secretarias; pela Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência; pela Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e pela Ouvidoria, em reuniões realizadas durante o mês de outubro/2025;
  - g) a consideração das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria<sup>9</sup>, e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), quanto às auditorias integradas<sup>10</sup>;
  - h) a consideração de determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela SECAUDI e por outros órgãos de controle;
  - i) a seleção dos processos<sup>11</sup>, a partir da análise dos critérios acima referidos.
13. Assim sendo, diante dos critérios estabelecidos, do julgamento profissional e da capacidade operacional das Unidades de Auditoria Interna foram priorizados os

<sup>9</sup> Resolução CNJ nº 309, de 2020 - art.37, inciso VII

<sup>10</sup> Resolução TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016.

<sup>11</sup> Os processos auditáveis, que apresentaram risco residual médio, e que não estão albergados por exigência normativa, foram desconsiderados, haja vista o constante da tabela 6 – Diretrizes para priorização e tratamento dos riscos, página 27, do Manual de Gestão de Riscos do TRE-PR - Nível de Risco Médio (risco aceitável, dentro do apetite a risco, com consequências recuperáveis) – diretriz para resposta – não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.

processos a serem avaliados, bem como os passíveis de consultoria, no exercício de 2026, conforme matriz constante do apêndice I.

## Processos selecionados – Avaliação

14. **Avaliação** é o exame objetivo da evidência obtida pelo auditor com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos.

PERSPECTIVA	MACROPROCESSO	PROCESSO AUDITÁVEL
PROCESSO FINALÍSTICO	4. ELEIÇÕES	<b>1.</b> Alimentação para os colaboradores
PROCESSO DE SUPORTE	6. GESTÃO ADMINISTRATIVA	<b>1.</b> Contratação de bens e serviços <b>2.</b> Gestão da sustentabilidade (PLS) <b>3.</b> Bens de consumo <b>4.</b> Gestão de transporte <b>5.</b> Patrimônio mobiliário <b>6.</b> Patrimônio imobiliário <b>7.</b> Suprimentos de Fundos
PROCESSO DE SUPORTE	7. GESTÃO DE SERVIÇOS	<b>1.</b> Gestão da execução contratual <b>2.</b> Gestão da manutenção da infraestrutura predial (execução contratual) <b>3.</b> Gestão da usina fotovoltaica (execução contratual)
PROCESSO DE SUPORTE	8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA	<b>1.</b> Execução tributária <b>2.</b> Registros orçamentários e contábeis
PROCESSO DE SUPORTE	9. GESTÃO DE PESSOAS	<b>1.</b> Admissão de servidor <b>2.</b> Concessão de aposentadoria/pensão civil <b>3.</b> Diárias <b>4.</b> Folha de pagamento (ativos,

PERSPECTIVA	MACROPROCESSO	PROCESSO AUDITÁVEL
		<p>inativos, requisitados, pensionistas, autoridades eleitorais e serviço extraordinário; PSS)</p> <p><b>5.</b> Gestão dos registros funcionais (vinculada à folha de pagamento)</p> <p><b>6.</b> Gestão do Plano de Saúde (execução contratual - sinistralidade)</p> <p><b>7.</b> Registro de obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias</p>
PROCESSO DE SUPORTE	<b>10. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<p><b>1.</b> Gestão de equipamentos de TI</p> <p><b>2.</b> Gestão de intangíveis</p>

15. O escopo de cada trabalho, ou seja, a delimitação de sua abrangência, será definido, após a elaboração do entendimento do objeto, incluindo o fluxograma e a matriz de riscos e de controles.
16. Cada avaliação será realizada com suporte no respectivo Programa, isto é, no documento que detalha o trabalho a ser executado (objeto, objetivo, escopo, período, classificação, equipe, questões de auditoria, informações requeridas, fontes de informação, técnicas de auditoria, possíveis achados e resultados esperados).
17. Os trabalhos de avaliação serão realizados de modo a priorizar a atuação preventiva, ou seja, focados em risco, e, os testes de auditoria serão aplicados em amostras decorrentes de população formada no próprio exercício de 2026, sendo emitido Relatório de Auditoria<sup>12</sup>.

## Processos selecionados – Avaliação – Monitoramento

18. **Monitoramento** é o acompanhamento das iniciativas da unidade auditada, no sentido de implementar ações corretivas e ou de melhoria dos pontos críticos identificados e validados durante a execução da auditoria.

<sup>12</sup> Conclusivo

19. Foram indicados para monitoramento:

PERSPECTIVA	MACROPROCESSO	PROCESSO AUDITÁVEL
PROCESSO DE SUPORTE	6. GESTÃO ADMINISTRATIVA	1. Governança das contratações (PAD nº 8.425/2024)
PROCESSO DE SUPORTE	9. GESTÃO DE PESSOAS	1. Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PAD nº 6.311/2024)

### Processo selecionado – Avaliação – Ação Coordenada de Auditoria

20. As **ações coordenadas de auditoria** têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o **Poder Judiciário**, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.
21. Foi aprovada, pela Comissão Permanente de Auditoria, do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), para o exercício de 2026, a ação integrada:

PERSPECTIVA	MACROPROCESSO	PROCESSO AUDITÁVEL
PROCESSO FINALÍSTICO	5. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	1. Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente (Resolução CNJ nº 433, de 27 de outubro de 2021)

22. A ação Coordenada de Auditoria, a ser realizada em 2026, abrangerá os tribunais e seções judiciais das justiças estadual e federal, estando dispensados os demais segmentos de justiça<sup>13</sup>.

### Processo selecionado – Avaliação – Auditoria Integrada

23. **Auditoria Integrada** é aquela realizada sob a coordenação da Unidade de Auditoria do **TSE**, em conjunto com as Unidades de Auditoria dos **Tribunais**

<sup>13</sup> Ofício Circular nº 15/2025/COSI/CNJ, doc. nº 109310

**Regionais Eleitorais**, com o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento em sua gestão e na própria sistemática de controle.

24. Foi aprovada, pela Portaria TSE nº 508, de 11 de novembro de 2025, para o exercício de 2026, a auditoria integrada:

PERSPECTIVA	MACROPROCESSO	PROCESSO AUDITÁVEL
PROCESSO DE SUPORTE	6. GESTÃO ADMINISTRATIVA	1. Contratações eleitorais

25. O Programa de Auditoria, assim como os papéis de trabalho serão definidos pelo Grupo de Trabalho de Auditoria (GTA), coordenado pela Secretaria de Auditoria do TSE.

## Resultados esperados

26. Proporcionar à gestão elementos necessários e suficientes a identificar boas práticas, bem como a corrigir distorções relevantes, eventualmente, detectadas.

## Processos selecionados – Consultoria

27. **Consultoria** é a atividade de aconselhamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.
28. Foram **priorizados para consultoria**, de acordo com a metodologia aplicada, com o julgamento profissional e com a capacidade operacional das Unidades de Auditoria Interna:

PERSPECTIVA	MACROPROCESSO	PROCESSO AUDITÁVEL
PROCESSO FINALÍSTICO	2. EDUCAÇÃO E CIDADANIA	<b>1.</b> Cidadania <b>2.</b> Capacitação <b>3.</b> Aprimoramento e práticas eleitorais
PROCESSO FINALÍSTICO	3. GESTÃO DO CADASTRO ELEITORAL	<b>1.</b> Acesso a informações constantes do Cadastro Eleitoral
PROCESSO DE SUPORTE	9. GESTÃO DE PESSOAS	<b>1.</b> Teletrabalho/trabalho híbrido

29. A extensão das ações de consultoria será acordada com as unidades consulentes.
30. Cada consultoria será realizada com suporte no respectivo Programa, isto é, no documento que detalha o trabalho a ser executado (objeto, objetivo, escopo, período, equipe, informações requeridas, fontes de informação e resultados esperados).

## Resultados esperados

31. Contribuir para o aprimoramento do processo, mediante a facilitação na elaboração do fluxograma e das matrizes de riscos e de controles, no intuito de assegurar o cumprimento do seu objetivo.

## Outras atividades desempenhadas

32. Além de avaliações e consultorias cabe à Unidade de Auditoria Interna:
  - a) enviar ao TCU, por meio do sistema e-Pessoal, dados relativos a admissões, aposentadorias e pensões civis – IN TCU nº 78, de 2018;
  - b) acompanhar e dar encaminhamento a indícios de irregularidade, apontados pelo sistema e-Pessoal – IN TCU nº 78, de 2018;
  - c) analisar os dados contábeis, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal – Lei Complementar nº 101, de 2000; e
  - d) intermediar as demandas do TCU dirigidas ao Tribunal.

## Ações de melhoria contínua

33. Diante dos estudos e proposições realizados em 2025, pretende-se, como ação de aprimoramento, em 2026:
  - a) aprovar a revisão do Programa de Qualidade da função de auditoria; e
  - b) revisar o fluxograma dos processos de auditoria.

## PAC-Aud – Plano Anual de Capacitação para Auditoria

34. Serão propostas ações de capacitação, no intuito de suprir lacunas de conhecimento e de atualização, considerados os objetos de avaliação/consultoria, selecionados para o exercício de 2026, bem como, as necessidades relacionadas aos processos próprios de auditoria.
35. De acordo com o disposto no art. 37, do Estatuto da SECAUDI, é recomendável a inclusão no PAC-Aud de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, observada a disponibilidade orçamentária.
36. Será dada preferência a capacitações promovidas por escolas de governo.
37. Dentre as necessidades, destacam-se:
  - a) Atuação do Encarregado na LGPD: A Função de Orientar – 15 horas/aula – ENAP;
  - b) Auditoria Baseada em Riscos – etapas I e II – 50 horas/aula – Instituto Serzedello Corrêa – TCU;
  - c) Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos – 25 horas/aula – ENAP;

- d) Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações – 30 horas/aula – ENAP;
- e) Elaboração de Relatórios de Auditoria – 24 horas/aula – ENAP;
- f) Excel intermediário – 30 horas/aula – SENAC;
- g) Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos – 20 horas/aula – ENAP;
- h) Legislação de Pessoal (aposentadorias e pensões) – a definir;
- i) Liderança e Gestão no Trabalho Híbrido – 20 horas/aula – ENAP;
- j) Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual – 25 horas/aula – ENAP;
- k) Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental – 16 horas/aula – ENAP;
- l) Suprimento de fundos e cartão de pagamento – 20 horas/aula – ENAP;
- m) Sustentabilidade na Administração Pública – 28 horas/aula – ENAP;
- n) Técnicas de Auditoria Interna Governamental – 24 horas/aula – ENAP;
- o) Trilha de capacitação do auditor – SIAUD-Jud.

## Cronograma - PAA 2026

- 38. O PAA 2026 será executado de janeiro/2026 a março/2027, conforme demonstrado no anexo I.
- 39. O PAA será **publicado na página institucional<sup>14</sup>, na internet, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de dezembro.**
- 40. À apreciação e à aprovação de Vossa Excelência.

Em 28 de novembro de 2025.

Giane dos Santos Wippich

Hillene de Cassia Sbalqueiro Silva Meira

COAUDI

SECAUDI

<sup>14</sup> <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditoria-e-transparencia-e-prestacao-de-contas/planos-de-auditoria-interna/planos-de-auditoria-interna>